



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

“Institui o Diploma Veterano das Forças Armadas”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica instituído o Diploma “Veterano das Forças Armadas”, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga que atuam em nossa cidade.

Parágrafo único. Este diploma visa reconhecer o trabalho e prestar homenagem aos Veterano das Forças Armadas, pelos relevantes serviços prestados à população Pirassununguense.

Art. 2º O Diploma “Veterano das Forças Armadas” será concedido anualmente no mês de setembro, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Caberá as associações militares bem como o exército e aeronáutica indicar um profissional veterano que atua em seus quadros.

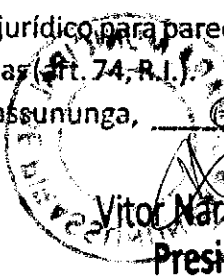
Paragrafo único. A escolha dos homenageados ficará a critério da Diretoria e/ou Presidência da respectiva instituição militar, podendo ser efetivada mediante votação, consenso, aclamação ou outro meio de escolha semelhante.

Art. 4º Os nomes dos profissionais serão encaminhados à Câmara Municipal de Pirassununga até o primeiro dia de setembro de cada ano.

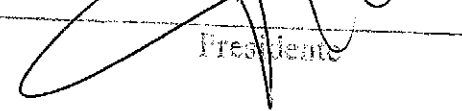
Art.5º A condecoração corresponderá a cada diploma que obedecerá ao modelo adotado pela Câmara Municipal.

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (Art. 74, R.I.)

Pirassununga, 03 de 01 de 2024.

  
**Vitor Naressi Netto**  
**Presidente**

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 04 de 03 de 2024

  
Presidente

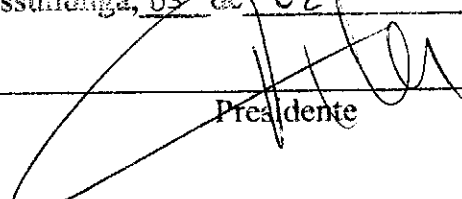
Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 05 de 02 de 2024.

**Vitor Naressi Netto**  
**Presidente**

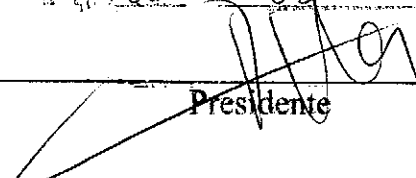
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 05 de 02 de 2024

  
Presidente

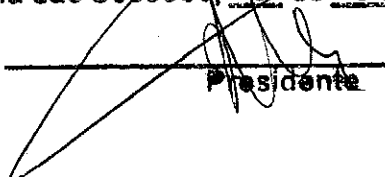
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 05 de 02 de 2024

  
Presidente


A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular para dar parecer.

Sala das Sessões, 05 de 02 de 2024.

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 11 de 03 de 2024

  
Presidente



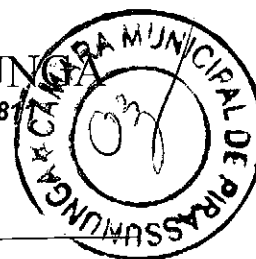
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**EMENDA Nº 01/2024**

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 04 de 03 de 2024

ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024

Autor **Vitor Naressi Netto**

Ementa: "Institui o Diploma Veterano das Forças Armadas"

**PRESIDENTE**

O caput do artigo 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 passa a ter a seguinte redação, mantendo-se o parágrafo único:

Art 3º Caberá às associações militares bem como ao Exército e Aeronáutica indicar até 03 (três) profissionais veteranos que atuaram em seus quadros.  
(NR)

## **JUSTIFICATIVA**

Esse Vereador pretende homenagear os veteranos das forças armadas presentes em nosso Município para valorizar os trabalhos que prestaram a nossa Nação e Cidade ao longo dos anos. Assim, necessário delimitar a quantidade que cada associação indicará por ser medida de justiça.

Pirassununga, 04 de março de 2024.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

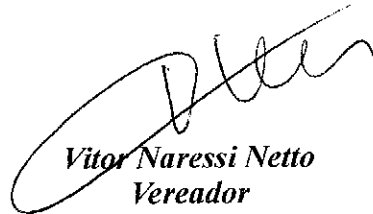
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

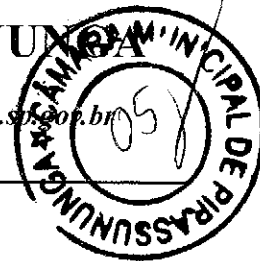
Pirassununga, 04 de janeiro de 2024.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo presidente,  
Nobres pares,

A presente proposta cria o diploma para homenagear o veterano militar do ano. Tal medida é de extrema relevância para a municipalidade, pois homenageia parcela importante da população pirassununguense que são os militares.

Diante de todo exposto requer apoio para a provação do projeto proposto.

Pirassununga, 04 de janeiro de 2024.



**Vitor Naressi Netto**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Justiça Legislação e Redação** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi  
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24  
[Signature]

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24  
[Signature]

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24  
[Signature]



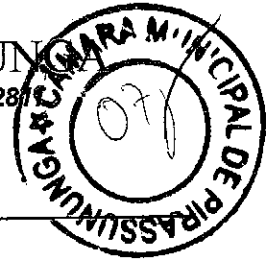
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

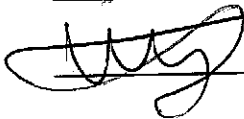
Na condição de membros da **Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi  
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24




RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

  /  /  

\_\_\_\_\_

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Participação Popular** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi  
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24

\_\_\_\_\_

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24

\_\_\_\_\_

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24

\_\_\_\_\_





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**PARECER N°**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 01/2024**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que institui o **Diploma Veterano das Forças Armadas**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

  
**Sandya Valéria Vadala Muller – “Sandra Vadala”**  
Presidente

  
**Luciana Batista – “Luciana do Lésio”**  
Relator

  
**Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



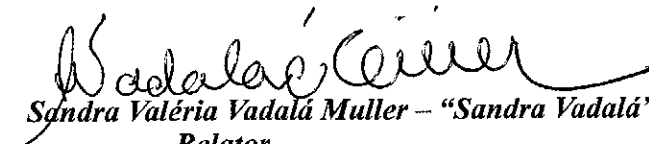
### PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que institui o Diploma Veterano das Forças Armadas, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Presidente

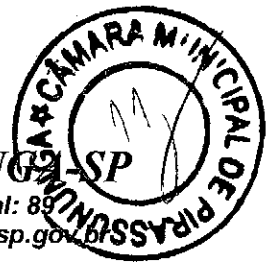
  
Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”  
Relator

  
Mirelle Cristina de Araújo Bueno  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que institui o Diploma Veterano das Forças Armadas, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
*Presidente*

*Natal Furlan*  
*Relator*

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
*Membro*



## PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024.

AUTOR: Vereador Vitor Naressi Netto.

ASSUNTO: Instituição de honraria denominada “Diploma Veterano das Forças Armadas”.

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, protocolado pelo Exmo. Senhor Vereador Vitor Naressi Netto, pelo qual pretende a criação de condecoração denominada “Diploma Veterano das Forças Armadas”. Justifica o projeto mencionando a intenção de homenagear os militares veteranos, considerando as elevadas contribuições que prestam à comunidade pirassununguense.

O projeto é formalmente regular.

Com efeito, dispõe o art. 51 do Regimento Interno desta Casa de Leis que os Decretos Legislativos são vocacionados a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, assim entendidas como aquelas que dispensam sanção do Chefe do Poder Executivo para que produzam efeitos externos.

Por sua vez, ao elencar as matérias de competência privativa da Câmara Municipal, o art. 26 da Lei Orgânica do Município dispõe competir privativamente à Câmara de Vereadores “*XII – Conceder título honorífico a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado serviço ao município;*”.

Conforme art. 1º, parágrafo único, do texto analisado, é justamente essa a finalidade da propositura.

Não há, portanto, óbice formal à propositura, já que a Câmara Municipal tem competência para iniciativa e a matéria é regulável por Decreto Legislativo.

Destaco, ainda, que compete ao Legislativo Municipal, na forma do art. 30, I, da CF/88, legislar sobre matérias sobre as quais haja interesse local, pelo que reforçada a competência Municipal para legislar sobre o tema.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA





**DECRETO LEGISLATIVO Nº 381/2024**

“Institui o Diploma Veterano das Forças Armadas”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º Fica instituído o Diploma “Veterano das Forças Armadas”, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga que atuam em nossa cidade.

Parágrafo único. Este diploma visa reconhecer o trabalho e prestar homenagem aos Veteranos das Forças Armadas, pelos relevantes serviços prestados à população Pirassununguense.

Art. 2º O Diploma “Veterano das Forças Armadas” será concedido anualmente no mês de setembro, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Caberá às associações militares bem como o Exército e Aeronáutica indicar até 03(três) profissionais veteranos que atuaram em seus quadros.  
(NR)

Parágrafo único. A escolha dos homenageados ficará a critério da Diretoria e/ou Presidência da respectiva instituição militar, podendo ser efetivada mediante votação, consenso, aclamação ou outro meio de escolha semelhante.

Art. 4º Os nomes dos profissionais da saúde serão encaminhados à Câmara Municipal de Pirassununga até o primeiro dia de setembro de cada ano.

Art.5º A condecoração corresponderá a cada diploma que obedecerá ao modelo adotado pela Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

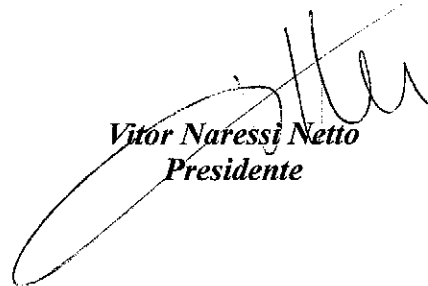
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de março de 2024.

  
**Vitor Naressi Netto**  
**Presidente**

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Pirassununga.*

  
**Dalva Milare Arruda Lodi**  
**Diretora Legislativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 128, de 12 de março de 2024, da **Decreto Legislativo nº 381**, de 12 de março de 2024, **que institui o Diploma Veterano das Forças Armadas**, objeto de processo legislativo do Projeto de Decreto nº 01/2024, a qual por mim foi lido e conferido.

Pirassununga, 22 de março de 2024.

**Renata Aparecida Trindade**  
**Assistente Legislativo Secretaria**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 381/2024

**"Institui o Diploma Veterano das Forças Armadas". A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º Fica instituído o Diploma "Veterano das Forças Armadas", conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga que atuam em nossa cidade. Parágrafo único. Este diploma visa reconhecer o trabalho e prestar homenagem aos Veteranos das Forças Armadas, pelos relevantes serviços prestados à população Pirassununguense. Art. 2º O Diploma "Veterano das Forças Armadas" será concedido anualmente no mês de setembro, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga. Art. 3º Caberá às associações militares bem como o Exército e Aeronáutica indicar até 03(três) profissionais veteranos que atuaram em seus quadros. (NR) Parágrafo único. A escolha dos homenageados ficará a critério da Diretoria e/ou Presidência da respectiva instituição militar, podendo ser efetivada mediante votação, consenso, aclamação ou outro meio de escolha semelhante. Art. 4º Os nomes dos profissionais da saúde serão encaminhados à Câmara Municipal de Pirassununga até o primeiro dia de setembro de cada ano. Art.5º A condecoração corresponderá a cada diploma que obedecerá ao modelo adotado pela Câmara Municipal. Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de março de 2024. **Vitor Naressi Netto –Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi- Diretora Legislativa

#### ATO DA MESA Nº 366/2024

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE:** Art 1º Nomear, a partir de 12 de março de 2024, a Senhora Célia Regina Alves Cabral, portadora do RG nº 24.555.032-X SSP/SP e CPF nº 139.347.578-71, para ocupar o cargo comissionado de assessor parlamentar, referência 44, conforme Resolução nº 248 de 05 de julho de 2023. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 12 de março de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld - 2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi- Diretora Legislativa

#### EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 01/2021 — Dispensa/Serviços - Extrato de Contrato nº 02/2021 - Contrato nº 02/2021 – Cadastro de Contrato no Sistema SEI da ECT nº 53187.015316/2021-64 – Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de produtos para postagem de documentos oficiais do Poder Legislativo – Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Valor Estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 26 de março de 2024 – Assinatura: 11/03/2024. Pirassununga, 11 de março de 2024. **Vitor Naressi Netto – Presidente**

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### AVISO DE DISPENSA

**Aviso da Dispensa nº 012/2024.** Processo Administrativo nº 220/2024. Dispensa Eletrônica nº 012/2024. Objeto: Aquisição de bomba dosadora de cloro para a Estação de Tratamento de Esgoto Laranja Azeda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.saep.sp.gov.br](http://www.saep.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a partir do dia 12 de março de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 13 de março de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 18 de março de 2024. Pirassununga 12 de março de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

#### AVISO DE DISPENSA

**Aviso da Dispensa nº 013/2024.** Processo Administrativo nº 255/2024. Dispensa Eletrônica nº 013/2024. Objeto: Aquisição de equipamento portátil digital para verificação de rotação de fases (fasímetro digital com display LCD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.saep.sp.gov.br](http://www.saep.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a partir do dia 12 de março de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 13 de março de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 18 de março de 2024. Pirassununga 12 de março de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

#### AVISO DE DISPENSA

**Aviso da Dispensa nº 014/2024.** Processo Administrativo nº 262/2024. Dispensa Eletrônica nº 014/2024. Objeto: Aquisição de equipamento portátil digital para